



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 02 (duas) **estantes de aço** com 06 prateleiras na cor cinza, e 02 (dois) **arquivos de aço** com 04 gavetas para pastas suspensas na cor cinza, para atender as demandas das atividades administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente obtenção é justificada pela necessidade de aquisição de material permanente devido à necessidade de adequar o armazenamento das demandas administrativas de processo (ativos e inativos) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE. Visando propor as garantias necessárias para a organização e arquivamento de todos os documentos internos das atividades desenvolvidas pelo Instituto, na qual detém a responsabilidade de resguardá-los.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos serão descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. unitário	Valor Total
01	Estante de Aço: Dimensões: Altura: 197cm; Largura: 92 cm; Profundidade: 30cm. Quantidade de Prateleiras: 06 Bandejas. Capacidade por bandeja: 30 kg. Pintura: Epóxi pó. Cor: Cinza. A espessura das chapas das colunas 90 mm – chapa 20 // e das bandejas 0,45mm - chapa 26. Acompanha parafusos, porcas e sapatilhas para as colunas. Capacidade total de 180 kg.	02		



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

02	Arquivos de Aço: Dimensões: Altura: 133cm; Largura: 47cm; Profundidade: 60,5cm. Com 04 gavetas com rolamento e puxador, para pastas suspensas, fabricada em chapa 26. Capacidade por gavetas: 25kg por gaveta. Produzido em aço de alta qualidade em chapa 26 (0,45mm), com tratamento antiferrugem. Quantidade de gavetas: 4 com sistema de rolamentos para abertura das gavetas e com fechadura com 02 (duas) chaves. Pintura: Epóxi pó. Cor: Cinza.	02		
----	--	----	--	--

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, quando serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento, abatido das retenções legais e obrigatórias (a exemplo de imposto de renda, contribuição previdenciária, ISS, etc.).

Por força do Decreto Municipal n.º 77/2023, os prestadores/fornecedores de bens/serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa n.º 1.234, de 2012, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido de imposto de renda, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (ou declaração de que não se enquadra nas hipóteses de obrigatoriedade de cadastramento do FGTS).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo IPRERINE.

7 – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

7.1 Por força do disposto no art. 191 da Lei Federal n.º [14.133, de 2021](#), a presente licitação e respectivo contrato reger-se-á segundo as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Nesta contratação, o instrumento contratual será substituído pela Ordem de Compra/Serviço e/ou Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE